



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Vila Velha, ES, 16 de fevereiro de 2022.

MENSAGEM DE LEI Nº 020/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que denomina "**JANE CARVALHO HOFMANN**", a via pública "E" conhecida popularmente como Rua "B" no Bairro Barra do Jucu, neste Município.

A homenageada **Jane Carvahó Hofmann**, falecida em 27 de outubro de 2014, trata-se de pessoa, quando em vida, amada, bem quista e honrada, moradora antiga do Bairro Barra do Jucu.

Diante da fundamentação ora exposta, espera-se o apoio dos demais pares, para a aprovação do referido Projeto de Lei, *em regime de urgência*, em memória desta grande mulher que tanto contribuiu para a cidade de Vila Velha, em especial para a comunidade de Barra do Jucu.

Atenciosamente,

ARNALDO BORGÓ FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

Denomina “JANE CARVALHO HOFMANN” via pública localizada no Bairro Barra do Jucu, neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**JANE CARVALHO HOFMANN**”, a via pública “E” conhecida popularmente como Rua “B”, localizada no Bairro Barra do Jucu, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá o registro da denominação estabelecida nesta Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência aos moradores locais, à entidade representativa dos moradores locais, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações, e a instalação de placas indicativas da denominação do logradouro público e respectivo Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 16 de fevereiro de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal